



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº 43/2023

Serviço: Secretaria da Câmara Municipal

Morro da Garça (MG), 15 de Março de 2023.

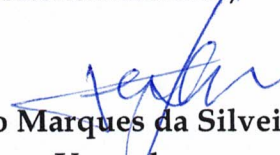
Assunto: Solicitação faz

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus cumprimentos, recorro a Vossa Excelência, juntamente com o Setor Competente, que promova a adequação do piso salarial dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino ao piso nacional anunciado pela portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, que estabelece o reajuste de 14,9% no piso salarial dos professores.

Tal medida se faz necessário para a valorização dos nossos profissionais da educação, haja vista a justiça e merecimento do reajuste, venho solicitar todo o empenho de Vossa Excelência, quanto ao exposto subscrevo.

Atenciosamente,


Tiago Marques da Silveira,
Vereador

Exmo. Senhor

Márcio Túlio Leite Rocha

Prefeito Municipal de

MORRO DA GARÇA-MG

PROTOCOLO

Declaramos haver recebido da Câmara Municipal de Morro da Garça, a documentação original desta cópia e os anexos nela constantes. Certificamos o Ato e damos plena quitação

Em 15 de Março de 2023


(Carimbo/Nome/Matrícula/Assinatura do Protocolista)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/01/2023 | Edição: 12 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos incisos II e IV, parágrafo único, do art. 87, da Constituição, e considerando o disposto no processo nº 23000.000973/2023-49, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que trata do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.